

**EDITAL CLT Nº 050/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROJETOS APOIADOS PELA Fade-UFPE**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) informa que no período de 26 de junho de 2024 até às 23h e 59 minutos do dia 30 de junho de 2024, estarão abertas as inscrições para candidatos a vagas para compor o **Cadastro de Reserva**, para atuação em seus projetos

**1. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS**

Cargo	Requisitos	Carga Horária e Local	Tipo	Faixa salarial(*)
Secretaria(o) de Curso	<p><b>REQUISITOS BÁSICOS:</b> Graduação concluída em Secretariado, Administração Direito, Pedagogia ou áreas afins, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.</p> <p><b>REQUISITOS COMPLEMENTARES:</b> Experiência profissional atuando como secretário(o) em curso de pós-graduação em instituição de ensino; Domínionas ferramentas Office: Word, Excel, Power Point, SIPAC e classroom; Facilidade na redação de textos e documentos;</p> <p><b>COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:</b> Colaboração, assertividade, flexibilidade, boa comunicação, capacidade de aprendizado, resolução de problemas, iniciativa, organização e autogerenciamento.</p>	<p>44 horas semanais. (segunda a sábados)</p> <p>Presencial no endereço: - Faculdade de Direito do Recife-FDR/UFPE, Praça Adolfo Cirne . S/N – Boa Vista, recife –PE. CEP 50050-060 eou Prédio da Pós Graduação Stircto Senus- PPGD/UFPE, Rua do Hospício, 371 Bloco C- 1º. Anadar. Boa Vista- Recife. PE. CEP. 50060-080</p>	Cadastro de Reserva com validade de 12 meses, a contar da homologação do resultado.	R\$ 4.180,00

1.1 DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES SUMARIAS: Atividades da secretaria de curso de pós-graduação *latosensu* no que concerne ao acompanhamento de processos, atendimento aos alunos e aos professores, atendimento de ligações telefônicas com direcionamentos das demandas, arquivo, preparação de documentação de docentes e discentes e atividades correlatas à função. Apoio presencial nas atividades do curso, assim como na organização do seu ambiente presencial e/ou virtual de aprendizagem.

1.2 – Serão concedidos benefícios de Vale alimentação, Assistência Médica e Vale Transporte

1.2 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O conhecimento das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado do certame.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1. CRONOGRAMA**

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	26/06/2024	
1ª Etapa - Inscrições	26/06/2024	30/06/2024
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	01/07/2024	
2ª Etapa	03/07/2024	08/07/2024
Resultado 2ª Etapa	09/07/2024	
3ª Etapa	10/07/2024	
Resultado da 3ª etapa	11/07/2024	
Interposição Recurso	12/07/2024	
Resultado Final	15/07/2024	

## 2.2. ETAPAS

2.2.1. O Processo Seletivo será composto de duas etapas, conforme quadro abaixo:

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima - Máxima
01	Inscrições	Classificatória	Inscrito(a)
02	Avaliação da documentação técnica	Eliminatória	De 60 a 100 pontos
03	Entrevista	Eliminatória	De 60 a 100 pontos

2.2.2. Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental mais a pontuação obtida na entrevista.

2.2.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que possuir maior pontuação obtida na entrevista, permanecendo o empate, o(a) candidato(a) com a maior idade.

2.2.4. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.fade.org.br](http://www.fade.org.br), na data prevista no cronograma deste Edital.

2.2.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) para compor o cadastro de reserva de vagas será convocado por e-mail para apresentar, na data e local informados pela Fade-UFPE, os seguintes documentos obrigatórios:

- (i) *Carteira de Identidade ou CNH;*
- (ii) *CPF;*
- (iii) *Curriculum comprovado;*
- (iv) *Diploma ou comprovação de escolaridade;*
- (v) *Comprovante de Residência;*
- (vi) *RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso, e*
- (vii) *Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa portadora de deficiência na fase de inscrições, a autodeclaração original e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório.*

### 2.2.6. PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – INSCRIÇÕES

2.2.6.1. As inscrições deverão ser realizadas, por meio do formulário eletrônico disponível acessando o *link* [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfrEPLuSyqMtI\\_icNMAMYFY3I2cYwv9p1DDIJPxP5jEolcQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfrEPLuSyqMtI_icNMAMYFY3I2cYwv9p1DDIJPxP5jEolcQ/viewform) de acordo com o cronograma da seleção; Todos os dados solicitados no formulário de inscrição deverão ser preenchidos, bem como a inclusão dos anexos dos documentos comprobatórios.

2.2.6.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

- (i) *Curriculum Lattes ou Vitae;*
- (ii) Documentação comprobatória da escolaridade mínima e demais comprovantes indicados no quadro de pontuação;
- (iii) **Apenas para os(a) candidatos que se enquadrarem como pessoas com deficiência**, enviar a autodeclaração no modelo anexo, preenchida e assinada, acompanhada do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças. Deverá constar no laudo médico que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. Caso não entregue o laudo médico em conformidade, o(a) candidato(a) participará somente da ampla concorrência.

2.2.6.3. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.

2.2.6.4. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza a Fade-UFPE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

## 2.2.7. SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA;

2.2.7.1. Serão convocados para a segunda etapa os 10(dez) primeiros candidatos inscritos e classificados na primeira etapa e que atenderem aos requisitos básicos da vaga estabelecidos no quadro do item 1. Os demais poderão ser convocados nas hipóteses de eliminação dos primeiros classificados e assim sucessivamente.

2.2.7.2. O candidato(a) que não anexou a documentação comprobatória no ato/período da inscrição será automaticamente eliminado. Será também eliminado automaticamente o(a) candidato(a) que não apresentar o requisito mínimo para inscrição (Diploma de graduação nas áreas exigidas);

Para comprovação da documentação técnica da sua experiência, de acordo com as informações que forneceu em seu currículo e no formulário preenchido no ato da inscrição deverá estar de acordo com as instruções abaixo:

Segue a relação de documentos para comprovação:

- (i) Diploma de Graduação na área indicada como requisito básico em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (frente e verso).
- (ii) Certificado de Especialização com carga horária mínima de 360h/a, na área de Direito e/ou Educação com em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (frente e verso).
- (iii) Comprovação de tempo de serviço e experiência profissional CLT (cópia da página da CTPS com registro);
- (iv) Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado, assinada pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou pelo dirigente máximo da entidade;
- (v) Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços (no caso de prestadores de serviços autônomos);
- (vi) Certificados/declarações de organização, capacitação e de participação em eventos na área de atuação da vaga, emitidas por entidades credenciadas pelo MEC;
- (vii) Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa, inovação ou outra (cópia do Termo de Bolsa assinado por todas as partes envolvidas).

2.2.7.3. A apresentação da documentação técnica original a que se refere o item anterior se dará no ato da contratação.

2.2.7.4. A análise da documentação técnica será realizada por profissionais habilitados e conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo: 7

### A PONTUAÇÃO

Descrição	Máximo de Itens	Valor Unitário dos Pontos Atribuídos*	Máximo de Pontos Atribuídos *
Especialização na área do cargo (360 horas)	01	20	20
Experiência comprovada em plataformas on line de cursos(06 meses)	02	10	20
<i>Experiência no cargo comprovada em Carteira de Trabalho(12 meses)</i>	04	10	40
Experiência comprovada como Secretaria(o) de Curso, faculdades ou escolas publicas ou particulares (12 meses)	2	10	20
<b>Total máximo de pontos na análise curricular</b>			<b>100</b>

2.2.7.5. A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato(a), após a análise curricular, sem aproveitamento de fração.

## 2.2.8. TERCEIRA ETAPA - ENTREVISTA

2.2.8.1. Serão entrevistados apenas os candidatos aprovados na segunda fase deste Processo Seletivo.

2.2.8.2. As entrevistas serão individuais, a critério da Coordenação do Projeto e realizadas de forma remota por ferramenta a ser indicada na convocação, tais como: *WhatsApp* ou *Google Meet*, agendada com antecedência de no mínimo 24 horas, no dia e horário informado pela Coordenação ou FADE por meio de mensagem enviada para o e-mail

informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O envio do e-mail será considerado como aviso efetivo, independentemente da confirmação de recebimento pelo(a) candidato(a).

- a) Serão convocados para as entrevistas obrigatoriamente os 03 primeiros classificados para o cargo. Caso haja necessidade outros candidatos poderão ser convocados para a entrevista seguindo a ordem de classificação.

2.2.8.3. A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto ou profissionais atuantes no projeto

2.2.8.4. Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do(a) candidato(a) sobre a área de desenvolvimento em geral e seus conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades, conforme critério e pontuação abaixo.

- a) A Entrevista será pontuada de 0 a 100. A pontuação mínima para essa fase é de 60 pontos.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Habilidades Comportamentais	40
Habilidades Técnicas na Prática	30
Comunicação Eficaz	20
Inteligência Emocional	10

2.2.8.5. A divulgação do resultado desta Etapa obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital.

2.2.8.6. O resultado do processo seletivo, resultante da classificação desta etapa para os candidatos que não forem eliminados nas etapas anteriores, será divulgado no endereço eletrônico [www.fade.org.br](http://www.fade.org.br), na data prevista no cronograma deste Edital.

2.2.8.7. Para classificação final será considerada a soma dos pontos da análise documental + pontuação obtida na entrevista.

### **3. DO RECURSO**

3.1. É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, para o e-mail [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br).

3.2. Será considerado documento, para fins de interposição de recurso, exclusivamente o formulário de recurso anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a). Demais documentos enviados para fins de recurso não serão recebidos e analisados.

3.3. As respostas das interposições de recurso serão analisadas pela Coordenação do Projeto ou outro indicado pelo coordenador e publicadas no site da FADE, indicando o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta poderá ser enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, mediante solicitação formal.

3.4. Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados divulgados no site da Fade-UFPE a respeito do Processo Seletivo, assim como as mensagens enviadas por e-mail. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.

4.2 Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

4.3. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 26 de Junho de 2024



**ANEXO – FORMULÁRIO EXCLUSIVO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
(enviar para e-mail [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br))

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto,

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**VAGA:** \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO DE REVISÃO:**

- ( ) Primeira Etapa
- ( ) Segunda Etapa
- ( ) Terceira Etapa

**RAZÕES DO RECURSO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

**INFORMAR O ITEM DO EDITAL SUPOSTAMENTE DESCUMPRIDO:**

---

---

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
(enviar para e-mail [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br))

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo para cadastro de reserva em estágio nos projetos apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fad-UFPE), conforme estabelecido no Edital, declaro optar pela participação na condição de candidato(a) PCD, conforme laudo médico anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva, assim como será encerrada qualquer relação de estágio em andamento.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura